

**EDITAL Nº 13/2024 - DDEXT-PRX/PRX-RET/RET/IFSP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

ENVIO DE ARTIGOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIA SOBRE SUSTENTABILIDADE PARA A REVISTA COMPARTILHAR - REVISTA DE EXTENSÃO DO IFSP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX), torna público o processo para seleção de Artigos e Relatos de Experiências sobre Sustentabilidade para a Revista Compartilhar, de acordo com as disposições deste edital.

## 1. OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar Artigos e Relatos de Experiência sobre Sustentabilidade e que atendem aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, relacionados a ações de extensão desenvolvidas em 2023 e 2024 a serem publicados na Revista Compartilhar – Revista de Extensão do IFSP, volume 08, número 1, com previsão de publicação para 03/2025.

## 2. DEFINIÇÕES

2.1. Extensão é o processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade (FORPROEXT).

2.2. Artigos são textos analíticos resultantes da investigação e revisões sobre temas relacionados ao desenvolvimento de ações de Extensão.

2.3. Relatos de experiência tratam da participação docente, discente ou de outros agentes envolvidos em ações de Extensão, descrevendo e discutindo a experiência realizada e os impactos atingidos.

## 3. REQUISITOS

3.1. Para envio de Artigos, é necessário que o(a) autor(a):

3.1.1. Seja servidor(a), docente ou técnico(a)-administrativo(a), do quadro de pessoal permanente ou discente de Instituições Públicas de Educação Superior;

3.1.2. Possua currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes;

3.1.3. Tenha participado de projetos ou programas de extensão, cuja indicação deve constar no currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

3.1.4. Esteja cadastrado na Plataforma Eletrônica OJS, no endereço <http://ojs.ifsp.edu.br>.

3.2. Para envio dos Relatos de Experiências, é necessário que o(a) autor(a):

3.2.1. Seja servidor(a), docente ou técnico(a)-administrativo(a), do quadro de pessoal permanente ou discente do IFSP;

3.2.2. Possua currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes;

3.2.3. Tenha participado de projetos ou programas de extensão no IFSP cadastrados na Plataforma Eletrônica adotada pelo IFSP;

3.2.4. Esteja cadastrado na Plataforma Eletrônica OJS, no endereço <http://ojs.ifsp.edu.br>.

## 4. TRABALHOS

4.1. Os Artigos devem ser estruturados de acordo com os seguintes itens:

4.1.1. Título do trabalho

4.1.2. Autores, incluindo indicação da titulação e instituição à(s) qual(is) pertence(m)

4.1.3. Resumo (máximo de 200 palavras)

4.1.4. Palavras-chave (máximo de seis palavras-chave)

4.1.5. Resumo em inglês (Abstract)

4.1.6. Palavras-chave em inglês (Keywords)

4.1.7. Introdução

4.1.8. Fundamentação Teórica

4.1.9. Resultados e Análises

4.1.10. Considerações Finais

4.1.11. Referências

4.2. Os Relatos de Experiência devem ser estruturados de acordo com os seguintes itens:

4.2.1. Título do trabalho

4.2.2. Autores, incluindo indicação da titulação e instituição à(s) qual(is) pertence(m)

4.2.3. Resumo (máximo de 100 palavras)

4.2.4. Palavras-chave (máximo de seis palavras-chave)

4.2.5. Resumo em inglês (Abstract)

4.2.6. Palavras-chave em inglês (Keywords)

4.2.7. Introdução

4.2.8. Atividades Realizadas

4.2.9. Considerações Finais

4.2.10. Referências

4.3. O texto deve ser produzido em fonte Times New Roman, tamanho 11, com parágrafo Justificado, contendo de 9.000 a 20.000 caracteres com espaço.

4.4. Os trabalhos que não versarem sobre ações de extensão relacionadas à sustentabilidade ou a algum dos ODS serão automaticamente desclassificados.

4.5. São permitidos trabalhos com até três coautores, além do(a) autor(a) principal.

4.6. Os textos devem seguir as normas brasileiras NBR 6023/2002 (referências), NBR 10520/2002 (citações) e 6023/2003 (artigo em publicação periódica).

4.7. As propostas devem ser revisadas ortográfica e gramaticalmente pelos autores antes de serem submetidas à avaliação da revista.

4.8. Os trabalhos devem ser apresentados com no mínimo três ilustrações (desenhos, figuras, fotografias, gravuras, ou similares), com legenda e crédito do autor, uma vez que a Revista é uma publicação ilustrada, com resolução entre 300 dpi e 600 dpi.

4.8.1. O(A) autor(a) das fotografias é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de uso da imagem e publicação.

4.8.2. É obrigatória, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s).

4.8.3. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a fotografia em materiais publicitários, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

## 5. SUBMISSÃO

5.1. O cronograma completo para submissão de Artigos e Relatos de Experiência está descrito no item 10 deste edital.

5.1.1. Serão aceitas submissões de trabalhos para a Revista Compartilhar a partir do dia 25/10/2024.

5.1.2. As submissões feitas entre 25/10/2024 e 15/01/2025 serão avaliadas para publicação on-line da Revista Compartilhar v.8, número 1.

5.2. O cadastro e envio dos documentos serão feitos exclusivamente por meio da plataforma eletrônica OJS, no endereço <http://ojs.ifsp.edu.br>.

5.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente.

5.4. Para submissão de artigos e relatos de experiência para a Revista é necessário apresentar os documentos listados abaixo:

5.4.1. Currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos seis meses;

5.4.2. Comprovante de vínculo institucional, conforme requisito do trabalho a ser submetido;

5.4.3. Relato de Experiência ou Artigo na forma exigida nos itens 4.1 e 4.2, em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF.

5.5. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de vínculo institucional: declaração funcional do SOUGOV no caso de servidores(as) docentes ou técnico(a)-administrativos(as), ou comprovante de matrícula, no caso de discentes.

5.6. A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.7. Cada autor(a), individualmente ou em coautoria, poderá submeter até dois trabalhos por edição da Revista.

5.8. A submissão implica concordância ao edital e cessão de direitos de reprodução.

## 6. ANÁLISE DA PRX

6.1. As propostas submetidas passarão por análise prévia da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

6.2. Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, incluindo a aderência às áreas temáticas indicadas; envolvimento da comunidade externa; preenchimento correto do formulário e envio dos documentos solicitados no item 5.4 deste edital.

6.3. As propostas que contemplarem todos os itens do edital serão homologadas como inscritas.

## 7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os artigos e relatos de experiência homologados serão analisados por avaliadores indicados pela PRX.

7.2. Cada proposta será encaminhada para dois avaliadores.

7.2.1. Caso as notas atribuídas apresentem divergência igual ou superior a quatro pontos, poderá ser realizada terceira avaliação mediante interposição de recurso.

7.3. Cada avaliador(a) emitirá uma nota de zero a dez, com intervalo de meio ponto, considerando os seguintes critérios:

QUESITO	PONTUAÇÃO		PESO
	MÁXIMA	MÍNIMA	

Desenvolvimento de projeto de extensão alinhado à temática da sustentabilidade e/ou a algum dos 17 Objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU	0	10	0,20
Relevância e adesão à Extensão (será considerado se apresenta as características essenciais à dimensão educativa da Extensão)	0	10	0,20
Tema (será analisada sua relevância, originalidade e capacidade de despertar o interesse do público ao qual se destina)	0	10	0,20
Adesão da comunidade externa (será considerado o desenvolvimento da ação e aderência do público-alvo às atividades propostas)	0	10	0,10
Relevância dos resultados alcançados (será considerado o impacto alcançado pela ação sobre seu público)	0	10	0,20
Estrutura (será verificado se as partes constituintes do trabalho, de acordo com o tipo de submissão, estão balanceadas e com revisão bibliográfica adequada)	0	10	0,10
Atributos do texto (serão analisadas as propriedades de clareza, precisão, concisão e qualidade da redação)	0	10	0,10
Apresentação (serão analisados a formatação, apresentação gráfica do trabalho e qualidade das fotografias)	0	10	0,10

7.4. O resultado, em pontos, será dado por meio da multiplicação da nota obtida em cada quesito pelo respectivo peso e soma das notas de todos os quesitos.

7.5. A nota final será a média simples das notas obtidas.

7.6. Trabalhos com nota inferior a 5 serão desclassificados.

7.7. Os artigos e relatos de experiência serão classificados em listas distintas em ordem decrescente pelas respectivas notas (da maior para a menor) e comporão cada volume da Revista Compartilhar preenchendo-a na seguinte proporção: 20 páginas para os Artigos e 18 páginas para os Relatos de Experiência.

7.8. Os(As) avaliadores(as) poderão solicitar correções/adequações aos autores.

7.8.1. Os(As) autores(as) terão prazo de 20 dias para correção/adequação dos trabalhos, contados a partir da publicação do resultado final de cada período de avaliação.

7.8.2. Caso não sejam atendidas as solicitações dos avaliadores, as submissões serão desclassificadas.

7.9. Os demais trabalhos classificados que não forem contemplados na Revista Compartilhar v.8, n.1, por conta da limitação do número de trabalhos, poderão ser publicados na Revista Compartilhar v.8, n.2, mediante

manifestação de interesse em continuar pleiteando a publicação na revista.

## 8. PUBLICAÇÃO

8.1. Os artigos devem ser originais e inéditos, considerando inédito o texto que ainda não foi publicado em outro periódico científico ou em anais de eventos.

8.2. Ao encaminhar textos à revista, o(a) autor(a) cede integralmente a essa publicação seus direitos patrimoniais sobre a obra, permanecendo detentor de seus direitos morais (autoria e identificação na obra), conforme estabelece a legislação brasileira específica (Lei 9.610/98) e declara que o trabalho é original e inédito, não tendo sido publicado em outra revista, nacional ou internacional, ou em anais de eventos, nacionais ou internacionais.

8.3. Caso o trabalho seja aceito para publicação, o comitê editorial realizará os ajustes necessários na formatação para diagramação da Revista.

8.4. A publicação física da revista está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura do IFSP.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caso o mesmo texto venha a ser publicado em outro periódico, nacional ou internacional, ou em anais de eventos, o(a) autor(a) compromete-se a fazer menção à precedência de sua publicação na Revista Compartilhar, citando, obrigatoriamente, o ano e o volume da publicação.

9.2. O trabalho publicado na Revista Compartilhar é considerado colaboração e, portanto, o(a) autor(a) não receberá qualquer remuneração para tal, bem como nada lhe será cobrado em troca para a publicação.

9.3. O conteúdo e o teor dos textos publicados na Revista Compartilhar são de responsabilidade de seus autores.

9.4. Citações e transcrições são permitidas, mediante correta referência às fontes originais.

9.5. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

9.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail: [compartilhar@ifsp.edu.br](mailto:compartilhar@ifsp.edu.br).

9.7. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSP.

## 10. CRONOGRAMA

10.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	v.08, número 1
Submissão de trabalhos	25/10/2024 a 15/01/2025
Avaliações	16/01/2025 a 29/01/2025
Resultado preliminar	30/01/2025
Recurso	31/01/2025 a 03/02/2025
Resultado dos recursos	04/02/2025
Reavaliação (somente casos previstos em edital)	05/02/2025 a 06/02/2025
Resultado	07/02/2025

Correções dos trabalhos	10/02/2025 a 21/02/2025
Diagramação	24/02/2025 a 20/03/2025
Publicação on-line (previsão)	26/03/2025

Rafael Alves Scarazzati

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

(assinado no original)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET**, em 24/10/2024 17:12:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 830022

Código de Autenticação: 077acb7479



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010